



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0620001/2020



Ata de análise e julgamento das propostas referente a licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0620001/2020, cujo objeto de licitação é para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL com empresas ou Organização da Sociedade Civil para a GESTÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, conforme exigências da Lei Federal n.º 13.979/2020, objetivando a oferta de serviços em saúde, por meio de modelo de contrato administrativo, para atender o Hospital de Campanha do Município, com Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Leitos de Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atendimento a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme detalhamento expresso no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas e dez minutos, onde aguardamos dez minutos de tolerância, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, onde foi reunido para a análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação o Sr. José Jorge de Farias – Presidente da CPL, o Sr. Éden da Silva Azevedo e a Sra. Jane Deyse de Sousa Vida Régés – Membros da CPL, instituídos pela Portaria n.º 758 de 01 de junho de 2020, na presença da Sra. Gabrielle Luz de Andrade Paranhos - Assessoria Jurídica e do Sr. Ney Carvalho da Silva – Secretário Municipal de Saúde, para o recebimento da(s) proposta(s) para a realização do processo de licitação em epígrafe, considerando que o referido processo teve a abertura no dia 15/06/2020 às 10:00 horas, onde foi considerado FRACASSADO, diante de tal situação foi feito alguns ajustes no Termo de Referência, Anexos e Minuta de Contrato, e repetimos a publicação do aviso de dispensa para a abertura no dia 18/06/2020 às 10:00 horas, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 16/06/2020, Diário Oficial do Município – Edição n.º 234, página n.º 02 de 16/06/2020 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br no dia 16/06/2020, conforme comprovantes anexos ao processo, porém no dia 17/06/2020 resolvemos adiar abertura para o dia 19/06/2020 às 10:00 horas devido a solicitação de Empresas e Organização Social interessadas e com o intuito de obtermos êxito no respectivo processo, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 17/06/2020, Diário Oficial do Município – Edição n.º 235, página n.º 09 de 17/06/2020 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br no dia 17/06/2020, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação somente 03 (três) empresas e/ou organização da sociedade civil apresentaram propostas, conforme a seguir:

01 – SEMEAR IDEIAS E GESTÃO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA – CNPJ: 28.588.426/0001-27 enviou sua proposta e documentos de habilitação por email;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social



02 – INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG – CNPJ: 14.707.792/0001-43, entregaram fisicamente sua proposta e documentos de habilitação e a

03 – HOSPITAL SANTOS AGOSTINHO LTDA – CNPJ: 05.421.870/0001-58 entregou fisicamente sua proposta e documentos de habilitação.

Iniciou-se a análise das propostas apresentadas, após a análise da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica de Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeiro Ney Carvalho da Silva – Secretário Municipal de Saúde, onde os mesmos declararão que todas as empresas estão com suas propostas classificadas;

Considerando que a empresa SEMEAR IDEIAS E GESTÃO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA – CNPJ: 28.588.426/0001-27 é a primeira colocada com o valor global de R\$: 10.101.203,13 (Dez Milhões Cento e Um Mil Duzentos e Três Reais e Treze Centavos).

Considerando que o INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG – CNPJ: 14.707.792/0001-43 é a segunda colocada com o valor global de R\$: 10.329.744,27 (Dez Milhões Trezentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), e

Considerando que a empresa HOSPITAL SANTOS AGOSTINHO LTDA – CNPJ: 05.421.870/0001-58 é a terceira colocada com o valor global de R\$: 25.734.000,00 (Vinte e Cinco Milhões Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Passando para fase de habilitação, e levando em conta que a SEMEAR IDEIAS E GESTÃO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA – CNPJ: 28.588.426/0001-27 apresentou toda a documentação exigida juntamente com a sua proposta, onde constatamos a seguinte inconsistência:

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- O balanço ora apresentado não está em conformidade com a legislação vigente.
- Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias - ausente.

- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Declaração de que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo executivo municipal, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço e, conforme modelo constante no ANEXO XIV - ausente.

CONCLUSÃO: Após uma análise de toda a documentação, chegamos a conclusão que empresa SEMEAR IDEIAS E GESTÃO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA que



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social



apresentou o menor valor para a execução dos serviços de Gestão será considerada **INABILITADA**, haja vista as pendências apontadas.

Onde iremos convocar o INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG que ficou com a segunda melhor proposta, para apresentar uma proposta mais alinhada com o valor que temos disponível para a execução do objeto, considerando que o referido Instituto apresentou toda a documentação e a mesma está devidamente habilitada.

A empresa HOSPITAL SANTOS AGOSTINHO LTDA – CNPJ: 05.421.870/0001-58 apresentou toda a documentação exigida juntamente com a sua proposta, onde a mesma está habilitada.

Considerando que os valores estão lançados no mapa de apuração em anexo, que é parte integrante desta ata, iremos conceder o prazo de 06 (seis) horas, contadas a partir da lavratura desta ata para o INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG apresentar uma nova proposta que venha a atender os anseios deste processo, caso a mesma não apresente iremos convocar a empresa que ficou em terceiro lugar. Sem mais para tratar digno de registro, encerramos e lavramos a presente ata, às onze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Portaria 758-01/06/2020

Éden Azevedo Aranha
Membro da CPL
Portaria 758-01/06/2020

Jane Deybe de Sousa Vida Réges
Membro da CPL
Portaria 758-01/06/2020

Gabrielle Luz de Andrade Paranhos
Assessoria Jurídica
Mat. N°. 59578

Ney Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Saúde